

Bruxelas, 5 de dezembro de 2022
(OR. en)

15476/22

LIMITE

IPCR 113
AG 146
RELEX 1629
JAI 1597
PROCIV 146
CSDP/PSDC 841
COCON 60
HYBRID 112
SAN 639
MI 890
CYBER 392

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Roteiro para reforçar a antecipação, a preparação e a resposta a situações de crise no Conselho
	– Aprovação

1. O Grupo *ad hoc* sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises reuniu-se em 26 de setembro, 28 de outubro e 5 de dezembro de 2022 e debateu projetos sucessivos de um roteiro para reforçar a antecipação, a preparação e a resposta a situações de crise no Conselho.
2. Em resposta às conclusões do Conselho de 23 de novembro de 2021, o roteiro constitui um primeiro passo no sentido de uma melhor gestão transetorial e transnacional das crises no Conselho, nomeadamente a análise de riscos e a previsão estratégica para uma melhor antecipação, prevenção, preparação e resposta, numa abordagem que abranja todos os perigos.
3. Na sua reunião de 5 de dezembro, o Grupo *ad hoc* sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises finalizou o projeto de roteiro constante do anexo.
4. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove o roteiro como base para fazer avançar os trabalhos.

Projeto de roteiro para reforçar a antecipação, a preparação e a resposta a situações de crise no Conselho

A UE enfrenta atualmente muitas ameaças e desafios (guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, migração, crise energética, pandemia de COVID-19 e outras ameaças relacionadas com a saúde), que são transnacionais, complexos e têm graves repercussões nos Estados-Membros, bem como na UE no seu conjunto.

A fim de estarmos mais bem preparados para futuras crises transnacionais e transectoriais, temos de avaliar e melhorar continuamente a nossa preparação e resposta a situações de crise e reforçar a gestão de crises e a cooperação a nível da UE.

Na sequência das conclusões do Conselho sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises, adotadas em 23 de novembro de 2021, das conclusões do Conselho Europeu adotadas em 16 de dezembro de 2021 e do relatório da Presidência francesa sobre a preparação, a resposta e a resiliência a futuras crises, a Presidência considera necessário iniciar um processo sistemático para avaliar e melhorar o papel do Conselho na gestão de crises da UE.

A Presidência aprecia os esforços das Presidências eslovena e francesa, bem como o trabalho dos 13 Estados-Membros que publicaram conjuntamente um contributo para o roteiro para o reforço da gestão de crises na UE, e a Alemanha, que publicou o seu documento oficioso sobre o reforço da cooperação transnacional.

Com base nos debates realizados no Grupo *ad hoc* sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises, a próxima etapa deverá ser a elaboração de um roteiro que proponha uma abordagem faseada para reforçar a resiliência e a gestão de crises na UE, evitando simultaneamente duplicações e encargos administrativos, e sem prejuízo do resultado dos debates subsequentes.

Por conseguinte, este roteiro dá início a um processo e propõe uma sequência de tarefas, algumas das quais podem ser abordadas em paralelo. O amplo debate sobre as tarefas individuais e a sua aplicação concreta estará nas mãos de sucessivas Presidências, no âmbito de um processo a mais longo prazo. A boa coordenação será crucial.

O roteiro foi concebido para começar com uma atualização específica das Instruções Permanentes do IPCR (IP), atualizando-as com base na experiência adquirida nos últimos anos, sempre que tal se afigure necessário, incluindo o reforço da sua facilidade de utilização, e acrescentando o procedimento de redução do IPCR. O próximo passo é o levantamento dos organismos e instrumentos de crise existentes a nível da UE. Este levantamento servirá de base para uma análise que revelará sobreposições e lacunas no sistema e ajudará a evitar duplicações.

Uma vez concluída esta análise, o próximo passo será um debate e uma decisão sobre onde se poderá proceder, no Conselho, ao debate e à implementação do roteiro. Será ponderada a possibilidade de confiar a este trabalho a uma instância do Conselho já existente.

A instância selecionada será então utilizada para completar outras tarefas de acompanhamento, tais como os esforços para reforçar a preparação da UE para as crises, reforçar a coordenação a nível estratégico/político entre o Conselho/IPCR e as estruturas nacionais competentes em matéria de gestão de crises ou uma atualização recorrente das IP do IPCR.

Uma das razões que torna necessário identificar esta instância é o número de tarefas recorrentes que terão de ser abordadas regularmente, por exemplo, a revisão e atualização regulares do Programa de preparação do IPCR ou os ensinamentos retirados dos exercícios de gestão de crises da UE/OTAN, incluindo a sua execução.

Em resposta às conclusões do Conselho de 23 de novembro de 2021, o roteiro constitui um primeiro passo no sentido de uma melhor gestão transetorial e transnacional das crises, nomeadamente a análise de riscos e a previsão estratégica para uma melhor antecipação, prevenção, preparação e resposta, numa abordagem que abranja todos os perigos, e servirá de base para futuras Presidências, na qual se apoiarão para o desenvolvimento e, eventualmente, expansão com outras tarefas, caso estas sejam consideradas necessárias. A consecução de todos os objetivos pode ser um processo a longo prazo. No entanto, este roteiro constitui um instrumento essencial para um trabalho contínuo e sistemático no sentido de tornar a UE mais resiliente e preparada para as futuras crises.

A fim de assegurar a correta implementação deste roteiro, a Presidência salienta o caráter flexível do roteiro e propõe a sua avaliação e revisão periódicas, por exemplo sob a forma de um relatório intercalar da Presidência no final de cada ano civil.

Principais tarefas

	Objetivos	Medidas	Partes interessadas	Fórum	Calendário
1	Assegurar funções e responsabilidades claras no funcionamento quotidiano do mecanismo IPCR	Atualizar as Instruções Permanentes do IPCR de 2015 ¹ , conforme necessário	Presidência/SGC, em coordenação com os Estados-Membros, a Comissão e o SEAE	Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)
2	Estabelecer procedimentos para a redução das ativações do IPCR	Chegar a acordo sobre os procedimentos para a revisão e a eventual decisão de reduzir a plena ativação do IPCR para o modo de partilha de informações ou de desativar completamente as disposições do IPCR para uma ativação específica	Presidência/SGC, em coordenação com os EM	Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises. (<i>no contexto do debate sobre a atualização das IP do IPCR</i>)	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)

¹ ST 12607/15

3	Panorâmica dos instrumentos, mecanismos e mandatos existentes	Levantamento dos instrumentos e mecanismos de gestão de crises e de crises existentes e em desenvolvimento a nível da UE, bem como dos mandatos dos grupos de trabalho do Conselho em matéria de preparação, gestão de crises e resiliência, a fim de evitar a sobreposição de mandatos e a concorrência entre e no seio das instituições da UE	Comissão, SEAE e SGC	Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)
4	Realizar uma análise de sobreposição e de lacunas	Será debatida a análise dos resultados do levantamento (ponto 3)	Presidência/SGC, em coordenação com os Estados-Membros, a Comissão e o SEAE	Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)
5	Prosseguir os trabalhos durante o próximo semestre no Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises, sendo, nomeadamente, discutido onde o debate pode prosseguir no Conselho	Com base no levantamento e na análise dos resultados (pontos 3 e 4), debater os casos em que seria adequado abordar as tarefas recorrentes e de longo prazo decorrentes deste roteiro	Presidência, em estreita cooperação com os Estados-Membros e com o apoio do SGC	Grupo <i>ad hoc</i> sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)

6-A	Reforçar a cooperação transnacional na UE no domínio da preparação e resposta a situações de crise	a) analisar os desafios específicos enfrentados pelas comunidades transfronteiriças durante a pandemia de COVID-19 e outras emergências graves; evitar duplicações e sobreposições. b) desenvolver procedimentos e instrumentos de apoio, conforme adequado	Presidência/SGC, em coordenação com os Estados-Membros e a Comissão	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Longo prazo (6 a 12 meses)
6-B	Reforçar e melhorar a coordenação da dimensão externa da resiliência e a cooperação em matéria de gestão de crises com parceiros internacionais e países terceiros, em especial na vizinhança da UE	Explorar as possibilidades de cooperação com países terceiros, incluindo exercícios conjuntos	Presidência/SGC, em coordenação com os Estados-Membros, a Comissão e o SEAE	Será necessário encontrar uma instância do Conselho, tendo em conta as competências dos grupos de trabalho sobre relações externas existentes	Longo prazo (6 a 12 meses)

7	Continuar a estudar a forma de melhorar a participação das estruturas nacionais competentes em matéria de gestão de crises, em consonância com as regras e os procedimentos do Conselho	Debater a participação das estruturas nacionais competentes em matéria de gestão de crises, em conformidade com o ponto 15 das conclusões do Conselho, de 23 de novembro de 2021, sobre o reforço da preparação, da capacidade de resposta e da resiliência a futuras crises.	Presidência/SGC/EM	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Curto prazo (Seis meses, aproximadamente)
8	Reforçar a capacidade do Conselho para responder de forma adequada e rápida às crises a nível político da União, revendo as medidas de preparação existentes	Atualizar a estratégia de preparação do IPCR ² , na sequência da análise (ponto 4), conforme necessário	SGC, em coordenação com a Presidência e os EM	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Longo prazo (6 a 12 meses)

² ST 10031/19

Tarefas recorrentes

	Objetivos	Medidas	Partes interessadas	Fórum	Calendário
9	Antecipar e prever a deteção precoce de potenciais situações de crise antes de estas atingirem um nível significativo ou antes de ocorrerem	Retomar e prosseguir as atividades da Rede de Análise Prospetiva (RAP) numa base voluntária, em conformidade com a estratégia de preparação do IPCR	SGC, com contributos dos Estados-Membros, da Comissão, do SEAE e das agências da UE	Rede de Análise Prospetiva	Conforme necessário
10	Reforçar a comunicação estratégica e a resposta a situações de crise e de desinformação	Abordar os aspetos da comunicação em situações de crise e partilhar boas práticas na resposta a crises e à desinformação a nível da UE	Estados-Membros, com o apoio do SGC (com o contributo das instituições e organismos pertinentes da UE)	Rede de Comunicadores de Crise	Conforme necessário
11	Assegurar uma execução coerente do Programa de preparação do IPCR ao abrigo do mecanismo IPCR	Rever e atualizar o Programa de preparação do IPCR ³ para um ciclo renovado de 18 meses	SGC, em coordenação com a Presidência e os EM	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Recorrente (relatórios intercalares e revisões regulares)

³ ST 14939/19, WK 12689/2020

12	Reforçar a resposta e a preparação da UE em caso de crise, bem como o processo e as capacidades do IPCR, tirando partido dos ensinamentos retirados das ativações do IPCR, em conformidade com a Decisão de Execução do Conselho relativa ao Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (artigo 12.º)	Realizar exercícios periódicos com base nos ensinamentos retirados das recentes ativações do IPCR, incluindo a implementação dos ensinamentos identificados	Presidência/SGC, em coordenação com os EM, a Comissão, o SEAE e as agências da UE	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Conforme necessário
13	Reforçar a resposta e a preparação da UE para situações de crise, tirando partido dos ensinamentos retirados dos exercícios intersetoriais e civis e militares de gestão de crises, sem prejuízo das competências das instâncias preparatórias do Conselho existentes	Realizar exercícios periódicos com base nos ensinamentos retirados dos exercícios ou exercícios de gestão de crises a nível nacional e da UE, em cooperação com a OTAN, incluindo a implementação dos ensinamentos identificados	SGC, em coordenação com os EM, a Comissão, o SEAE e as agências da UE	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Conforme necessário (associado aos exercícios realizados)
14	Garantir que as Instruções Permanentes do IPCR são atualizadas e adequadas à sua finalidade	Rever e atualizar as Instruções Permanentes do IPCR, conforme necessário	Presidência/SGC, em coordenação com os Estados-Membros e a Comissão	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Conforme necessário

15-A	Reforçar a segurança da plataforma Web do IPCR	Auditoria da segurança e testes de penetração por auditores internos e externos	SGC	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Recorrente (Varrimento básico regular efetuado semanalmente como rotina normal; varrimento aprofundado específico planeado de forma regular)
15-B	Melhorar a facilidade de utilização da plataforma Web do IPCR	Avaliar as funcionalidades da plataforma Web do IPCR e melhorar a sua utilização através de diferentes ferramentas e técnicas.	SGC, em coordenação com os EM, a Comissão e o SEAE	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	Recorrente (Relatórios intercalares e revisões regulares)
15-C	Ponderar a possibilidade de facultar o acesso dos países associados a Schengen à plataforma Web do IPCR	Os países associados a Schengen participam atualmente em quase todas as mesas-redondas, mas não têm acesso à plataforma IPCR; deverá ser realizado um debate sobre este tema.	SGC, em coordenação com os EM, a COM e o SEAE, para aprovação pelo Conselho	Será necessário encontrar uma instância do Conselho	

16	Assegurar que todas as partes interessadas compreendam os objetivos do IPCR, que visam contribuir para uma resposta eficaz às situações de crise, bem como as funções e responsabilidades que lhes cabem, assim como as das outras partes interessadas no que toca ao apoio a estes objetivos	Rever e executar o programa de formação sobre o IPCR para as autoridades de gestão e validação, os pontos de contacto do IPCR, os serviços da Comissão tendo em vista a função de liderança do ISAA, os Estados-Membros, os representantes que apoiam as mesas-redondas do IPCR, as próximas Presidências	SGC (responsável); todas as partes interessadas no IPCR	n/d	Recorrente
----	---	---	---	-----	------------